



**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 105/2013 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, tendo em vista o contido nos Protocolados 10.608.077-1 e 11.629.873-2, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 306, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.174/70, em desfavor do servidor **VALTER ANTONIO DA ROCHA KURTZ**, RG 7.015.816-7, Agente Penitenciário, lotado na época dos fatos na Penitenciária Estadual de Londrina - PEL e Casa de Custódia de Londrina – CCL, por ter, em tese, descumprido os deveres previstos no artigo 279, inciso I (assiduidade) e VI (observância das normas legais e regulamentares) e artigo 285, inciso XV (deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada), estando sujeito, a princípio, a pena prevista no artigo 293, item V, parágrafo 2º, todos da Lei nº 6.174/70.

II – Designar a servidora **Josiani Linjardi**, RG 3.337.600-6, o servidor **Eduardo de Freitas Junior**, RG 10.111.879-7, o servidor **Edemir Cardoso da Silva**, RG 3.546.345-7, para sob a presidência da servidora **Josiani Linjardi**, dar cumprimento ao item supra e o servidor **Valdecir Glalik Alves**, RG 4.638.559-4, como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento.

III – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 04 de abril de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.